



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0355/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Resolução n.º 003/2011

Autor: Senadores Estevão S. Machado e Luciano F. Marvila

Assunto: Alterar Parágrafo único da Resolução n.º 097/2007.

DATA	HISTÓRICO
03/08/11	Lido no material de expediente.
10/08/11	Aprovado em 1.ª Votação ds. Senadores ausentes: Estevão S. Machado Guaraci F. Gomes Wellington dos S. Silva.
17/08/11	Aprovado em 2.ª Votação ds. Senadores ausentes: Ana Lucia da R. Moura Idilene M. Pereira.

AUTUAÇÃO

Aos 1031 dias do mês de Agosto

do ano de 2011 foi autuado a presente proposição.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2011

**ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO N. 097/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

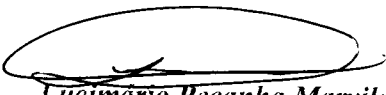
Art. 1º - Fica Alterado o parágrafo único do art. 2º da Resolução n.097, de 19 de maio de 2011, passando a vigor da seguinte forma:

Parágrafo único – O Título de Cidadão Emérito será oferecido a um(a) cidadão/cidadã, por Sessão Solene que tenha se destacado por relevantes serviços prestados as Comunidades ou ao Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 03 de agosto de 2011.


Estevão Silva Machado
Vereador


Lucimário Peçanha Marvila
Vereador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES. ____/____/____.

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

JUSTIFICATIVA:

O presente justifica-se simplesmente em razão de se fazer justiça àqueles cidadãos que residem em Itapemirim e não são natural deste município, vez que, muitos deles já são destaques em nossa região, pois, trazem bagagem e novas experiências que são aplicadas no dia a dia de nosso povo, em especial nas questões relacionadas a política, economia, artes, cultura, educação e social.

Desta forma, constatou-se a necessidade de mudança na consoante legislação, visando ampliar a possibilidade de homenagear também as referidas pessoas de outras regiões.

Vale salientar ainda, que muitos já estão atuando frente a diversos setores de destaques do Município, tais como, Associações, Partidos Políticos, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com isso vêm contribuindo de forma sistemática para o desenvolvimento de Itapemirim.

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2011

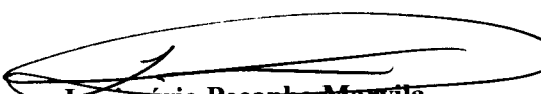
ASSUNTO: ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 097/2011.

SOLICITANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em análise ao Projeto de Resolução, a COLEJUR verificou que a mesma atende a técnica legislativa e não afronta dispositivos legais.

Assim, tendo previsão legal, opinamos pela aprovação.


Waldemir Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente

Juarez Ferreira Gomes
Membro